



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, no Plenário desta Casa, sob a Presidência do Vereador ADEMIR JUSTINO MARTINS, com a presença dos seguintes Vereadores: JAIME CÂNDIDO FERREIRA, JOALDO GOMES DE CARVALHO, JOÃO CARLOS CAITITÉ, JURANDI SOARES DA SILVA, LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, RIVELINO DIAS, TADEU BECKER e VALDENIR MACHADO DE MIRANDA. Após constar quórum regimental, foi dado início à Sessão e o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Material do Expediente, que constou: leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida e não havendo retificação, a mesma foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura do Balancete Mensal da Câmara Municipal, referente ao mês de março de 2020; leitura do Projeto de Lei nº 020/2020 – do Legislativo Municipal; leitura da Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2020 – do Legislativo Municipal; leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Urbanismo ao Projeto de Lei nº 013/2020 – do Executivo Municipal; leitura do Parecer da Comissão de Justiça à Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2020 – do Legislativo Municipal; leitura do Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 019/2020 – do Legislativo Municipal; leitura do Requerimento nº 016/2020 – do Gabinete da Presidência; leitura do Requerimento nº 017/2020 – do Gabinete da Presidência. E não havendo mais matérias para serem lidas no Material do Expediente, seguiu-se com o uso da Tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador JOALDO, que no uso da Tribuna cumprimentou a todos, iniciou defendendo o Projeto de Lei de sua autoria, que visa consagrar o direito de jornada de trabalho especial aos servidores portadores de PNE e estender esse direito aos servidores que possuem cônjuge, filho ou dependente, portador de necessidades especiais, pediu aos colegas Vereadores que votassem em favor do projeto, para corrigir uma falha acometida em 2011, explicou que atualmente existe uma Lei que consagrou esse direito apenas aos servidores da Educação e que deve, portanto, ser extensivo a todos os servidores da administração municipal, agradeceu

APPROVADO
11 05 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

a oportunidade e encerrou sua fala. E não havendo mais Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Pequeno Expediente, passou-se ao uso da Tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e não houve Orador inscrito. E não havendo Oradores inscritos ao uso da Tribuna do Grande Expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o Senhor Presidente colocou em votação simbólica o Requerimento nº 016/2020 – do Gabinete da Presidência, a votar em Turno Único o Projeto de Lei nº 013/2020 – do Executivo Municipal, tendo em vista o caráter de urgência/urgentíssima dessa matéria, e o Plenário acatou por unanimidade. Seguiu-se com a votação simbólica do Requerimento nº 017/2020 – do Gabinete da Presidência, a votar em Turno Único o Projeto de Lei nº 019/2020 – do Legislativo Municipal, por se tratar de matéria de urgência/urgentíssima, e o Plenário acatou por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 013/2020 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Passou-se para a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação da Proposta de Emenda Modificativa nº 001/2020 – do Legislativo Municipal, e após votação ficou aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguiu-se com a chamada nominal dos nobres Vereadores para a votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 019/2020 – do Legislativo Municipal, com sua Emenda, e após votação ficou aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente Ordem do Dia, seguiu-se com o uso da Tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e não houve Orador inscrito. E não havendo Oradores inscritos na Tribuna das Explicações Pessoais, nem mais matérias para serem tratadas, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres Vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente Sessão, seguindo-se esta Ata assinada pela Mesa Diretora.

